



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/87

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 876/86, de 10 de dezembro de 1986.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :


Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), assim discriminados:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0502 - Divisão Rodoviária Municipal
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 1.200.000.00


Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de agosto de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 07 de agosto de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 411
de 11/8/87, pg. 13